

DECRETO Nº 837 DE 01 DE OUTUBRO DE 1998.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei nº 572 de 30/09/98 e com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de Anulação de igual valor da dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de outubro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

Certifico o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 01 de outubro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO ÀO DECRETO Nº 837 DE 01 DE OUTUBRO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
FUNDAÇÃO HOSPITAL MAT. SANTA THERESINHA			
2000.13754282.001	3111-02	7.500,00	
2000.13754282.001	3111-03	1.500,00	
2000.03090432.006	3132-00	2.000,00	
2000.13754281.001	4110-01	20.000,00	
2000.03070212.007	4120-01	10.000,00	
2000.02040132.008	3191-01	6.000,00	
2000.13754281.002	3132-01	37.000,00	
2000.03070212.007	3131-00	2.000,00	
2000.03090432.006	3120-02	3.000,00	
2000.02040132.008	3191-02	1.000,00	
2000.03070212.007	3132-02	3.500,00	
2000.02040132.008	3191-03	2.000,00	
2000.03070212.007	3120-03	10.000,00	
2000.13754282.001	3111-01		60.750,00
2000.13754282.001	3120-02		12.000,00
2000.13754282.001	3120-03		20.750,00
2000.13754282.001	3131-02		4.500,00
2000.13754282.001	3131-03		7.500,00
TOTAL		105.500,00	105.500,00